



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 174/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 673/2024

Objeto: Aquisição de insumos através de dispensa eletrônica, destinados à escola de profissões, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

Critério de Julgamento: Menor preço

Data inicial para recebimento das propostas: 11/09/2024

Data e horário final para recebimento das propostas: 17/09/2024 - 09:00

Endereço eletrônico: <https://sistemas.socorro.sp.gov.br/portalcidadao/>

Torna-se público que o Município de Socorro, através do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 4616/2024 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição por dispensa de licitação de insumos através de dispensa eletrônica, destinados à escola de profissões, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A aquisição será por item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	Chocolate granulado para Cobertura Pacotes com 1kg cada.	PCT	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90	A execução da entrega dos insumos ocorrerá de forma única, no CEMEP, das 8:00h as 16:00h, que fica localizado: AV Palmeiras, 26, Bela Vista, Cidade Socorro-SP.	A entrega deverá ser em até 10 dias (dez) dias úteis, após emissão da ordem de serviço.
02	Achocolatado em pó, ingredientes cacau em pó, açúcar, minerais, maltodextrina, lecitina de soja, vitaminas. embalagem de 1kg cada	KG	10	R\$ 9,19	R\$ 91,90		
03	Açúcar refinado coloração – branca – tipo- refinado embalagem de 1kg	KG	40	R\$ 4,35	R\$ 174,00		
04	Chocolate meio amargo barras de 1kg cada. Ingredientes: Açúcar, licor de	KG	30	R\$ 47,37	R\$ 1.421,10		



	cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Cor: chocolate.						
05	Chocolate em barra sabor ao leite Condicionado em barras de 1kg cada.	KG	30	R\$ 32,11	R\$ 963,30		
06	Chocolate branco em barras para cobertura. condicionado em barras de 1kg cada.	KG	30	R\$ 32,49	R\$ 974,70		
07	Uvas passa preta- Embalagem contendo 1KG sem sementes, sem açúcar com identificação, ingredientes, data de fabricação e de validade. Prazo de validade: mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	KG	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00		
08	Margarina sem sal - margarina vegetal sem sal. Embalagem de 500 g cada .contendo no mínimo 60% de lipídeos, livre de gorduras trans. Prazo de validade: mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	UNID	30	R\$ 5,15	R\$ 154,50		
09	Margarina com sal. Embalagem 500g. contendo no mínimo 60% de lipídeos, livre de gorduras trans. Prazo de validade: mínimo 30 dias.	UNID	30	R\$ 5,15	R\$ 154,50		



10	Cacau em pó - Produto solúvel composto de puro (100%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição, embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 1kg.	KG	12	R\$ 16,50	R\$ 198,00		
11	Canela em pó. Embalagem transparente, contendo de 40 g . O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade.	UNID	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00		
12	Sal refinado iodado. Embalagem 1kg, embalagem seca e transparente.	KG	15	R\$ 2,04	R\$ 30,60		
13	Milho Verde em conserva. (Ingredientes básicos: milho verde, açúcar, água e sal, unidade, fornecimento: latas com peso líquido 300g e peso drenado	UNID	70	R\$ 2,52	R\$ 176,40		



	170g. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade.						
14	Queijo tipo mussarela, peça inteira apresentar cor, odor, sabor próprio produzido a partir de leite pasteurizado, embalagem a vácuo. Rotulagem deve constar procedência, fornecedor, peso líquido, data de validade, Número de Registro no órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal, conforme legislação vigente). Validade mínima 30 dias contar da data de entrega.	KG	80	R\$ 35,90	R\$ 2.872,00		
15	Presunto cozido sem capa de gordura, Fatiado. Apresentar cor, odor, sabor característicos do produto, embalado á vácuo. Rotulagem deve constar procedência, fornecedor, peso líquido, data de validade, Número de Registro no órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal, conforme legislação vigente). Validade mínima 15 dias contar da data de entrega, porcionado conforme pedido.	KG	50	R\$ 21,75	R\$ 1.087,50		



16	Leite integral, Leite longa vida integral, UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade.	UNID	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00		
17	Aveia em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 15% por peso, acondicionadas em embalagens de polietileno transparente contendo 500g Prazo de validade: mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	UNID	24	R\$ 4,90	R\$ 117,60		
18	Farinha de trigo branca tradicional-sem fermento. embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade.	KG	400	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00		
19	Fermento em pó químico, Embalagem: frascos de 250g cada.	UNID	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00		
20	Pessêgo em caldas Pessego em caldas com pedaços	LATA	30	R\$ 16,56	R\$ 496,80		



	maduro, calda com água e açúcar. Embalagem Lata de 450g						
21	Azeitona verdes sem/ caroço, acondicionadas em balde/ sachês de 1kg cada.	KG	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00		
22	Óleo de soja vegetal. Óleo de soja vegetal, Embalagem de plástico de 900ml cada.	UNID	70	R\$ 5,87	R\$ 410,90		
23	Fermento biológico seco instantâneo. Embalagem de 10g cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante a partir da data de entrega.	UNID	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00		
24	Leite condensado, integral embalagem tipo tetra park, contendo 395 gr, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade.	UNID	150	R\$ 4,70	R\$ 705,00		
25	Creme de leite com teor de 17% de gordura processamento uht, embalagem tetra pack 200 gr.	UNID	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00		
26	Coco ralado, ingredientes: amêndoa de coco, apresentação: triturado, características	KG	20	R\$ 26,70	R\$ 534,00		



	adicionais: sem açúcar. Codigo compras net: 421669 coco ralado: desidratado- flocos grossos, embalagem de 1kg cada						
27	Amendoim cru sem pele – embalados em pacote de 500g cada; constituído de grãos inteiros, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 06 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	PCT	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00		
28	Biscoito tipo maisena pct 200grs Biscoito doce de maisena embalagem com 200g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	UNID	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00		



29	Goiabada. Descrição: doce feito de goiaba: embalagem, transparente com 1kg cada.	KG	15	R\$ 8,75	R\$ 142,50		
30	Leite de Côco embalado em vidros de 200ml cada.	UNID	45	R\$ 4,48	R\$ 201,60		
31	Doce de leite cremoso: Embalados em potes ou bisnagas de 1KG cada. Ingredientes: Leite/Açúcar/Glicose Bicabornato De Sódio. Sabor artificial, Cremoso Características Adicionais: Isento De Coloração , amido e Aromatizante Artificial.	KG	50	R\$ 12,86	R\$ 643,00		
32	Chantilly embalagem tetra park 1 litro	LT	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00		
33	AMIDO DE MILHOamido de milho caixa de 500grs- amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, sob a forma de pó, embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis), a partir da data de	PCT	20	R\$ 6,61	R\$ 132,20		



	entrega do produto.						
34	Ovos de galinha branco;, tipo grande. Fresco, com casca limpa, firme, lisa, homogenia, sem rachaduras. Entregue em dúzias, embalados em bandejas com Certificado de Inspeção Sanitária.	DZ	50	R\$ 10,35	R\$ 517,50		
35	Trigo para kibe (grão de trigo integral triguilho) embalagem: pacotes de 500g cada	PCT	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00		
36	Iogurte natural: garrafas de 1 litro- Iogurte natural, produto obtido através de leite ou leite reconstituído padronizado, acondicionado em embalagem plástica contendo 1litro cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega. (Não bebida láctea).	UNID	20	R\$ 9,78	R\$ 195,60		
37	Leite em pó integral, embalagem de 500g.	PCT	50	R\$ 17,51	R\$ 875,50		
38	Mistura para bolo sabor chocolate, alimentícia, ingredientes: açúcar, fermento em pó, sabor: chocolate, aplicação: bolo , 400 gramas.	PCT	80	R\$ 5,59	R\$ 447,20		



1.3 Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados/cadastrados no sistema de dispensa eletrônica, no endereço <https://sistemas.socorro.sp.gov.br/portalcidadao/>.

2.1.1 O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração Pública Municipal promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública Municipal contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2 O disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,



inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA, CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica (<https://sistemas.socorro.sp.gov.br/portalcidadao/>), a proposta de preço, contendo marca do produto e valor unitário do item, até o horário previsto para o fim do recebimento de propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 Os preços ofertados, na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores não poderão excluir ou alterá-la.

4. FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, será automaticamente aceita pelo sistema o envio de propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico pelos fornecedores cadastrados, sendo encerrado na data e horário de finalização também previsto neste aviso.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de envio de proposta, será verificada a conformidade das propostas recebidas, sendo classificada em primeiro lugar a proposta economicamente mais vantajosa, que atenda ao objeto e esteja compatível com o preço em relação ao estipulado para a contratação.



5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.2.1 Estando os valores ofertados acima do valor estimado por esta municipalidade, o Agente de Contratação poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço.

5.3 Estando o preço compatível serão solicitados os documentos de habilitação, documentação complementar e modelo de proposta- Anexo II.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10 Havendo empate entre as propostas classificadas, será feita negociação via e-mail, estipulando prazo de 48 horas para que o fornecedor interessado apresente novos valores e assim proceda a classificação.

5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a análise dos documentos de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO



6.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados via e-mail para o fornecedor para o menor valor, juntamente com o modelo de proposta - Anexo II.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- b) Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)

6.2.1 Para a participação no presente certame serão aceitas certidões Positivas com efeito de Negativas.

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.2.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.2.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.2.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial. 12.

6.2.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.9 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação e documentação complementar.

6.2.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação e documentação complementar, o fornecedor será habilitado.

7. DA AUTORIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Concluídos os procedimentos de análise das propostas de preços, e julgamento das habilitações, nos moldes do Decreto Municipal nº 4616/2024, o processo será remetido à autoridade competente para autorização.



7.1.1 Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O fornecedor habilitado terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor habilitado e aceita pela Administração.

7.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa, implica no reconhecimento de que:

7.4.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5 O prazo de vigência da contratação deverá estar de acordo com o termo de referência- ANEXO I.

7.6 As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9600 – www.socorro.sp.gov.br



8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2.3 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.3 acima poderão ser utilizadas nas hipóteses do procedimento restar deserto.



9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pela Administração Pública na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer avisos ou comunicados emitidos pela Administração.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do procedimento na data marcada, a data será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas e documentos observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas, da habilitação e documentação complementar, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação será divulgada Autorização de Dispensa de Licitação no diário oficial do Município ou sítio eletrônico oficial.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Termo de Referência;

9.13.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

9.13.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação;

10. DO FORO:

10.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da cidade de Socorro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



- APROVO O PRESENTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, e para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Aviso divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Socorro e no Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP.

Socorro, 11 de setembro de 2024

JOSUE RICARDO LOPES:07969115845
Assinado de forma digital por JOSUE RICARDO LOPES:07969115845

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e condições para a aquisição de insumos por meio da modalidade dispensa eletrônica, destinados aos cursos profissionalizantes de panificação, bolos e doces e práticas na cozinha, desenvolvidos na escola de profissões, vinculada à Secretaria Municipal de Cidadania.

2- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Aquisição de insumos através de dispensa eletrônica, destinados à escola de profissões, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - MERCEARIA			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida
01	Chocolate granulado para cobertura Pacotes com 1kg cada	10	pct
02	achocolatado em pó , ingredientes cacau em pó, açúcar, minerais, maltodextrina, lecitina de soja, vitaminas. embalagem de 1kg cada	10	kg
03	AÇÚCAR REFINADO coloração – branca – tipo- refinado embalagem de 1kg	40	kg
04	Chocolate meio amargo barras de 1kg cada. Ingredientes: Açúcar, licor de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Cor: chocolate preto.	30	kg
05	Chocolate em barra sabor ao leite Condicionado em barras de 1kg cada,	30	kg
06	Chocolate branco em barras para cobertura. condicionado em barras de 1kg cada,	30	kg
07	Uvas passa preta- Embalagem contendo aproximadamente 1KG sem sementes, sem açúcar com identificação, ingredientes, data de fabricação e de validade. Prazo de validade: mínimo 3		



	meses a partir da data de entrega.		
08	Margarina sem sal - margarina vegetal sem sal. Embalagem de 500 g cada .contendo no mínimo 60% de lipídeos, livre de gorduras trans. Prazo de validade: mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	30	UN
09	Margarina com sal. Embalagem 500g. contendo no mínimo 60% de lipídeos, livre de gorduras trans. Prazo de validade:mínimo 30 dias.	30	UN
10	Cacau em pó soluvel 100% Cacau em pó - Produto solúvel composto de puro (100%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição, embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 1kg	12	KG
11	Canela em pó. Embalagem transparente, contendo de 40 g . O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade.	20	UN
12	Sal refinado iodado. Embalagem 1kg, embalagem seca e transparente.	15	KG
13	Milho Verde em conserva. (Ingredientes básicos: milho verde, açúcar, água e sal, unidade, fornecimento: latas com peso líquido 300g e peso drenado 170g. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de	70	UN



	entrega na unidade.		
14	Queijo mussarela- Queijo tipo mussarela. peça inteira apresentar cor, odor, sabor próprio produzido a partir de leite pasteurizado, embalagem a vácuo. Rotulagem deve constar procedência, fornecedor, peso líquido, data de validade, Número de Registro no órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal, conforme legislação vigente). Validade mínima 30 dias contar da data de entrega,	80	KM
15	Presunto cozido sem capa de gordura, Fatiado . Apresentar cor, odor, sabor característicos do produto, embalado á vácuo. Rotulagem deve constar procedência, fornecedor, peso líquido, data de validade, Número de Registro no órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal, conforme legislação vigente). Validade mínima 15 dias contar da data de entrega, porcionado conforme pedido.	50	KG
16	leite integral , Leite longa vida integral, UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade.	100	UNID



17	Aveia em flocos , isenta de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 15% por peso, acondicionadas em embalagens de polietileno transparente contendo 500g Prazo de validade: mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	24	uni
18	Farinha de trigo branca tradicional- sem fermento. embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade	400	kg
19	Fermento em pó químico , Embalagem: frascos de 250g cada	30	uni
20	Pessêgo em caldas Pessego em caldas com pedaços maduro, calda com água e açúcar. Embalagem Lata de 450g	30	lta
21	Azeitona verdes sem/ caroço, acondicionadas em balde/ sachês de 1kg cada	30	kg
22	Óleo de soja vegetal . Embalagem de plástico de 900ml cada	70	uni
23	Fermento biológico seco instantâneo. Embalagem de 10g cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante a partir da data de entrega.	100	un
24	Leite condensado , integral embalagem tipo tetra park, contendo 395 gr, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade	150	uni



25	Creme de leite com teor de 17% de gordura processamento uht, embalagem tetra pack 200 gr	120	uni
26	COCO RALADO: desidratado- flocos grossos, embalagem de 1kg cada	20	kg
27	AMENDOIM CRU sem pele – embalados em pacote de 500g cada; constituído de grãos inteiros, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 06 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	40	pct
28	Biscoito doce de maisena embalagem com 200g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses	60	uni
29	Goiabada. Descrição: doce feito de goiaba: ebalagem, tranparente com 1kg cada	15	kg
30	Leite de Côco embalado em vidros de 200ml cada	45	uni
31	Doce de leite cremoso: Embalagem de 500g cada. Ingredientes: Leite/Açúcar/Glicose Bicabornato De Sódio. Sabor artificial, Cremoso Características Adicionais: Isento De Coloração , amido e	50	kg



	Aromatizante Artificial,		
32	Chantilly: chantilly embalagem tetra park 1 litro	30	LT
33	AMIDO DE MILHO- amido de milho caixa de 500grs- amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, sob a forma de pó, embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis), a partir da data de entrega do produto.	20	pct
34	Ovos de galinha branco; , tipo grande. Fresco, com casca limpa, firme, lisa, homogenia, sem rachaduras. Entregue em dúzias, embalados em bandejas com Certificado de Inspeção Sanitária.	50	duz
35	Trigo para kibe (grão de trigo integral triguilho) embalagem: pacotes de 500g cada	20	pct
36	logurte natural: garrafas de 1 litro- logurte natural, produto obtido através de leite ou leite reconstituído padronizado, acondicionado em embalagem plástica contendo 1litro cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega. (Não bebida láctea).	20	uni
37	Leite em pó integral Leite em pó integral, embalagem de 400g.	50	pct



38	Mistura para bolo: sabor chocolate. Mistura para bolo de chocolate em embalagem plástica de 400g	80	pct
----	--	----	-----

2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4493, de 29 de março de 2023.

Tabela do PAC

ITENS	DESCRIÇÃO	PAC
1	Granulado	1153
2	Achocolatado	458
3	Açúcar refinado	1126
4	Chocolate meio amargo	1129
5	Chocolate em barra ao leite	1130
6	Chocolate branco	1131
7	Uva passa	1148
8	Manteiga sem sal	478
9	Manteiga c sal	1150
10	Cacau em pó solúvel 100%	1096
11	Canela em pó	1099
12	Sal refinado	1182
13	Milho verde em conserva	1104
14	Mussarela	1110
15	presunto	1111
16	Leite uht	1125
17	Aveia em flocos	1135
18	Farinha de trigo branca	1137
19	Pessegueiro em caldas	1197
20	Fermento biológico	1138
21	Azeitona verde	1141
22	Óleo de soja	1143
23	Fermento em pó químico	1142
24	Leite condensado	1145
25	Crema de leite	1146
26	Coco ralado	1147
27	Amendoim cru	1167
28	Biscoito de maisena	1169
29	Goiabada	1144
30	Leite de coco	1188
31	Doce de leite	1105
32	chantilly	1194
33	Amido de milho	1098
34	Ovos branco galinha	1128
35	Trigo p kibe	1266
36	Mistura para bolo sabor chocolate	1195
37	iogurte natural	1168
38	Leite em pó integral	1154



3- PRAZO DO CONTRATO

O prazo do contrato será contado da data de sua publicação até a finalização de entrega dos produtos, não havendo possibilidade de prorrogação conforme descritos nos art. 105 ao 114 da Lei 14.133/2023.

4- JUSTIFICATIVA

A aquisição dos insumos acima mencionados é fundamentada em uma abordagem estratégica que visa elevar significativamente a qualidade das aulas práticas e teóricas oferecidas aos participantes dos cursos mencionados. Esta aquisição não só fortalece os pilares educacionais dos cursos, mas também desempenha um papel crucial no fomento ao empreendedorismo local.

5- REQUISITOS

Para a referida requisição não se aplica os critérios de sustentabilidade e acessibilidade.

6- MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A execução da entrega dos insumos ocorrerá de forma única, no CEMEP, das 8:00h às 16:00h, que fica localizado: AV Palmeiras, 26, Bela Vista, Cidade Socorro- SP. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

e-mail: cidadania@socorro.sp.gov.br / cemep@socorro.sp.gov.br

- Telefone: (19) 3855 2430/ 19 9 7127 7604 watts

Prazos de entrega: a) A entrega deverá ser em até 10 dias (dez) dias úteis, após emissão da ordem de serviço.

7- GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da CONTRATANTE especialmente designado:

Secretária de cidadania: Patrícia Arací Cáceres Baldo; Coordenadora do Vem Ser: Sonia Aparecida de Souza Rocha; Agente Municipal: Elton da Rocha Ferreira.

RECEBIMENTO DO PRODUTO

Nos termos dos artigos 140, Inc. II – Compras “a” e “b” da Lei 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido:

PROVISORIAMENTE, serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Definitivamente, em até 4 (quatro) dias, definitivamente, pelo Gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. Os insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (três) dias, a contar da notificação da contratada, sem custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 A gestão será exercida pela secretária da secretaria de Cidadania, Patrícia Araci Cáceres Baldo. A fiscalização e acompanhamento da entrega será exercida pela Coordenadora do Programa Vem Ser, Sonia Aparecida de Souza Rocha e Agente Municipal: Elton da Rocha Ferreira.

8.2 As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 A secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.5 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



8.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil a situação que demandar decisão ou adoção de medidas ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.9 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando

8.11 relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.14 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.15 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados ou dos bens/materiais/produtos fornecidos, mediante certificação da secretaria responsável.

9.2 Nos preços indicados deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transporte, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativo ao objeto desta licitação.

9.3 Havendo divergência quanto à dimensão, qualidade e quantidade dos produtos fornecidos ou serviços executados, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, sendo que para a parcela controversa o pagamento somente será liberado após ter sido solucionada a pendência, correndo por conta do contratado todas as despesas com devoluções, substituições ou complementações delas.

9.4 A contratada deverá fornecer juntamente com a nota fiscal, o número de conta corrente e demais dados pertinentes e relevantes, cuja titular seja a contratada, para fins de recebimento do pagamento pelos (produtos entregues ou serviços executados). Sendo que, em caso de ela não possuir conta bancária, poderá providenciar a abertura de uma, ou em qualquer caso, comunicar à municipalidade sobre sua opção de recebimento por outro meio.

9.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



9.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120)

9.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10-CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1) Dispensa sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará se houver eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

10.2) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.3) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO:

11.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Dívida Ativa da União, Estadual Completa e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.2 A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante. A Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser através de Certidão Negativa de Débitos Estadual Completa. OBS: Prova de Regularidade Estadual obedecerá aos critérios estabelecidos em cada unidade da Federação e, em qualquer caso, deverão constar todos os impostos pertinentes aos cofres Estaduais.

11.3 A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, se dará através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos MOBILIÁRIO.

11.4 E Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) – CRF do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, ou seja, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Para efeitos de pessoa física o documento apresentado será RG E CPF. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12- VALOR DE REFERÊNCIA

A presente contratação estima-se em R\$ 20.340,19 (vinte mil trezentos e quarenta reais e dezenove centavos)

A Pesquisa foi realizada conforme art. 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4492/2023, art. 5º e 6º, conforme links abaixo descritos e anexos a este termo: Os contratos/empenhos da prefeitura de Socorro podem ser acessados através do site: www.socorro.sp.gov.br e de outros municípios paulistas através do site: <https://pncp.gov.br>. Portal Nacional Contratação Pública e outros orçamentos retirado da internet:

13- INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária realizada através dos recursos referente à contratação de serviço: 02.07.01.12.363.0009.2010 33.90.30.00

Responsável: Patrícia Araci Cáceres Baldo
Secretária Municipal de Cidadania
Matrícula: 3427



ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

Local e data.

Objeto:

Processo nº _____ Dispensa Eletrônica nº _____

Vimos pela presente apresentar ao Município de Socorro, nos termos do processo em epígrafe, nossa proposta comercial, para a contratação de _____, nos valores e condições a seguir:

a) Nome e endereço completo:

Razão Social do Proponente:		CNPJ nº
Endereço Completo:	CEP:	Tel:
e-mail:		
Nome completo do representante legal para a assinatura do contrato:		Cargo ou Função:
RG nº		CPF nº
Tel. p/ contato do representante legal:		e-mail:

b) Orçamento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Total da proposta					

c) Valor Total da Proposta: _____ (_____);

d) O preço unitário e total, por Item, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas duas casas decimais após a vírgula;

e) O prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 90 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope proposta, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes);

f) Local e prazo de execução: _____;

g) Condições de pagamento: _____;

h) Declaro sob as penas da lei, que a proposta atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;

i) Declaro sob as penas da lei, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

j) Assinatura do Representante Legal.

OBS: OS PREÇOS COTADOS DEVEM SER EXPRESSOS EM REAIS, CONTENDO NO MÁXIMO 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.

(ASSINATURA)
NOME COMPLETO – RG nº



ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Dívida Ativa da União, Estadual Completa e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.
- d) A Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser através de Certidão Negativa de Débitos Estadual Completa, ou positiva com efeitos de negativa.

OBS: Prova de Regularidade Estadual obedecerá aos critérios estabelecidos em cada unidade da Federação e, em qualquer caso, deverão constar todos os impostos pertinentes aos cofres Estaduais.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados aos objetos, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

- e) A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, se dará através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos **MOBILIÁRIO**.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) – CRF do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, ou seja, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).³
- h) **Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.**